ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 402, de 19 de abril de 1960.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até Cr$ 1.400.000,00 para atender compromissos de exercícios anteriores.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em época própria, mediante decretos executivos, créditos suplementares até um milhão e quatrocentos mil cruzeiros, sob código 8.78.4 – Despesas Diversas – Compromissos de Exercícios Anteriores.

Art. 2° - A abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior, fica subordinada à ocorrência de arrecadação maior do que a prevista para o corrente exercício.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de abril de 1960.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 402 DO LIVRO 7, FOLHA 26.